

PLANO DE TRABALHO
IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

**AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E SERVIÇO DE APOIO
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO SADT**

Período de Aplicação:

Julho a Dezembro de 2022



1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
8084-5	Banco do Brasil	386-7	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal	Instrumento		Cargo
Cássio Rodrigo da Cunha	Decreto Municipal		Interventor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
41004322	SSP/SP	333.604.598-30	
Endereço Residencial			
Rua Zenaide Tasca Finamore, nº 145			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail	Telefone		
intervencao@iscl.org.br	19 3848-8910		
1.3 – Diretor Presidente			
Nome	Instrumento		Cargo
Luiz Roberto Omizzolo	Assembleia Geral		Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
6.002.844-0	SSP/SP	773.556.368-04	
Endereço Residencial			
Estrada Alfredo Strabello, nº 1007, Vila Formosa			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13290-000	
E-mail	Telefone		
lrobertomizzolo@gmail.com			

2. INTRODUÇÃO

A construção do Plano de Trabalho tem por objetivo principal realizar atendimento médico ambulatorial e complementar em apoio a Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo as ações em saúde do município baseado no modelo assistencial preconizado pelo Sistema Único de Saúde, com finalidade de suprir as necessidades da população de forma articulada e eficiente.

O modelo a ser aplicado se baseia na experiência já comprovada pela instituição no 1º Semestre de 2022, e tem por objetivo dar continuidade no trabalho realizado, atendendo as necessidades crescentes da população, relacionadas a busca de atendimento eletivo, de forma suplementar as especialidades já existentes na atenção básica municipal, principalmente atendendo as demandas represadas do município nas diversas especialidades, auxiliando no diagnóstico preciso e ações que buscam auxiliar o indivíduo no tratamento precoce, evitando o tratamento tardio que oneram o sistema de saúde pública com ações de alta complexidade, cujos custos não são compatíveis com repasses federais e/ou estaduais.

A Santa Casa de Louveira fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social da instituição.

Desta forma a Irmandade Santa Casa de Louveira, único hospital do município, se propõe a executar de forma humanizada, resolutiva e suplementar, ações assistenciais voltadas ao usuário codependente do SUS – Sistema Único de Saúde do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Irmandade Santa Casa de Louveira é uma instituição privada, filantrópica, que atua no segmento de saúde no município, com serviços próprios na área. Atribui-se aos serviços de gestão da Irmandade, a atenção terciária hospitalar e atenção secundária ambulatorial e de apoio. É de sua propriedade o único hospital existente no município, com atendimento 24 horas por dia, ofertando serviços de assistência terciária fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes. Sua vasta experiência no segmento de prestação e assistência em saúde, possibilita entre outras ações, a oferta de atenção e cuidados especializados aos usuários SUS – Sistema Único de Saúde, do município de Louveira. Os serviços especializados se dividem nas estruturas, conforme a organização a seguir:

- 3.1 Unidade Hospitalar
- 3.2 Pronto atendimento
- 3.3 Ambulatório de Especialidades
- 3.4 Serviço de ambulância 192
- 3.5 Serviço Auxiliar Diagnóstico Terapêutico – SADT
- 3.6 Serviço e gestão do Centro de Imagens de Louveira

4. DAS DIRETRIZES ÉTICAS E ASSISTENCIAIS

- a) Respeito aos direitos humanos, garantia de autonomia, independência e de liberdade de escolha;
- b) Equidade;
- c) Integralidade das ações;
- d) Resolutividade;
- e) Respeito às diferenças;
- f) Garantia de acesso e qualidade de serviços;
- g) Atenção humanizada, centrada nas necessidades das pessoas.

5. REGIMENTOS E PROTOCOLOS INTERNOS

- Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Estatuto Social;
- Ficha de Estabelecimento do SCNES;
- Manual de Acolhimento e Classificação de Risco;
- Manual de Normas e Rotinas de Recursos Humanos;
- Manual de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

- Núcleo de Segurança do Paciente;
- Projeto de educação permanente OPPUS EDUCARE;
- PGRSS 2019-2020;
- Regimento Interno de Atividades Médicas;
- Regimento Interno de Ética Médica;
- Regimento Interno de Ouvidoria;
- Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços.

6. CERTIFICAÇÕES

- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde: SCNES sob nº 2079917
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Considerando o Parecer Técnico nº 291/2017 CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.096396/2016-89, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes na Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, resolve: Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira. A renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2017 à 04 de março de 2020. PORTARIA Nº 824, DE 5 DE JULHO DE 2019, defere a Renovação do CEBAS, da Irmandade da Santa Casa de Louveira, com sede em Louveira (SP). Art. 1º - Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Louveira, CNPJ nº 46.959.862/0001-47, com sede em Louveira (SP). Parágrafo único. **A Renovação tem validade pelo período de 05 de março de 2020 a 04 de março de 2023.**

7. EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Karina Natália Teixeira dos Santos

Diretora Assist. Hospitalar

Enfa. Sandra Esdras de Oliveira

Responsável Técnica de Enfermagem - Santa Casa

COREN: 67.403

Enfo. Filomena Ruas Afonso

Responsável Técnico de Enfermagem- Pronto Atendimento

COREN: 416.326

Dr. Hermes Alex do Valle

Diretor Técnico

CRM: 131.083

Dr. Carlos Ramon Jara Tufari

Diretor Clínico

CRM: 73.595

INTERVENÇÃO MUNICIPAL E RESPONSÁVEL LEGAL

Cássio Rodrigo da Cunha

8. CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, desde a sua fundação, através de Termo de Convênio, busca desenvolver suas ações de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial municipal. Este convênio, segue complementar as ações de saúde realizadas na Santa Casa de Louveira (atividade hospitalar caracterizada como baixa e média complexidade), considerando atendimento de consultas eletivas no Ambulatório de Especialidades da Santa Casa de Louveira com agendamento prévio, nas diversas especialidades, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Sendo assim, sua retaguarda para situação de urgência e emergência, quando necessário, é a Santa Casa de Louveira e o Centro de Imagens de Louveira.

Frente a isso, a Irmandade da Santa Casa de Louveira vem através deste instrumento reafirmar a parceria e compromisso da prestação dos serviços referidos com a Prefeitura Municipal de Louveira, seguindo as definições do Termo de Convênio e deste Plano de Trabalho.

9. OBJETIVO

Firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Termo de Convênio e/ou demais aditivos, com vistas a atender a demanda de consultas eletivas e serviços complementares, visando atender nas mais diversas demandas originadas pela rede municipal de assistência ao usuário do município de Louveira, proporcionando atendimento humanizado, qualificado, seguro e resolutivo aos usuários do sistema SUS municipal.

Com este Termo de Convênio visamos intensificar as ações de saúde no Ambulatório de Especialidades, contribuir através de indicadores estatísticos de ordem técnica, colaborar com a UAC Unidade de Atendimento e Controle, bem como otimizar recursos repassados e flexibilizar as ofertas conforme demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, assim garantir a continuidade nos serviços já ofertados à população com melhorias contínuas.

A Instituição conta ainda com recursos provindos de convênios particulares, captação de emendas parlamentares e doações. Estamos trabalhando em constante evolução que proporcione recursos federais e estaduais a instituição.

Tal parceria com a Secretaria de Saúde de Louveira, através do convênio firmado, garante a assistência à população SUS-dependente, preservando os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Garantir a continuidade nos processos, visando novas habilitações e credenciamentos com programas do governo do estado, os quais propiciem a captação de novos recursos federais e estaduais perante o Ministério da Saúde, tais como:

1. Mais Santas Casas
2. Cirurgias eletivas com incremento
3. Emendas Parlamentares

10. JUSTIFICATIVA

A Irmandade Santa Casa de Louveira, possui ampla experiência e capacidade técnica conforme já comprovado no 1º semestre de 2022, desta forma propõe foco contínuo e qualificado quanto as ações assistenciais, atendendo de forma eficaz as necessidades de consultas eletivas dos usuários de baixa e média complexidade, fortalecendo condutas, elucidando e abreviando casos através de métodos diagnósticos e terapêuticos, ampliando o acesso aos usuários, otimizando os recursos públicos, reduzindo agravos a saúde, atendendo de forma integral os munícipes, evitando seu deslocamento para outros municípios em busca de atendimento dentro da complexidade ofertada.

A Santa Casa de Louveira busca através dessa parceria ser o principal parceiro do município em assistência à saúde e contribuir de forma eficiente com a população.

Além do mais a instituição contribui para o posicionamento do município, através de dados estatísticos de produção, os quais auxiliam nos processos de planejamentos assistencial em saúde, propondo ações estratégicas em parceria focando na qualidade de vida e segurança dos cidadãos.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Conveniada deverá prestar à administração pública, os serviços expressos neste Plano de Trabalho em consonância ao Contrato, instrumentos os quais expressam a legalidade das ações e

obrigações entre as partes, afim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofertas nos diversos níveis de atenção ao usuário, de forma complementar a rede municipal de saúde de Louveira, visando atender com primazia as demandas assistenciais.

- a) Devido à dificuldade em mensurar e planejar as ações em saúde, a administração se reserva ao direito de avaliar trimestralmente as pactuações propostas, ou seja, os quantitativos e especificações são resultantes de médias extraídas de série histórica cabendo reavaliações no decorrer da vigência do contrato a fim de, repactuar quando necessário, objetivando a resolutividade e eficácia das ações voltadas ao usuário SUS municipal. Tais tratativas poderão ser efetivadas legalmente através de aditivos e/ou apostilamento e ofícios, conforme o teor das alterações propostas.

12. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços complementares, classificados em "eletivo", cuja oferta é voltada tão somente aos usuários SUS residentes e portadores do Cartão Cidadão de Louveira, a Conveniada dos serviços, neste caso a Irmandade Santa Casa, deverá solicitar os documentos necessários e obrigatórios para o devido atendimento, sendo eles: a apresentação do RG ou Habilitação, Cartão Cidadão Municipal ativo e a guia de solicitação médica tanto para exames, quanto para encaminhamento às especialidades.
- b) Os atendimentos eletivos tanto para exames, quanto para especialidades médicas, serão executados mediante agendamento do dia, hora e local previamente determinados, com o fornecimento das devidas orientações e preparos, parte integrante dos protocolos assistenciais da instituição, visando a segurança, a qualidade e eficácia das ações em saúde voltadas ao usuário.
- c) Os agendamentos de primeira consulta deverão ocorrer somente com encaminhamento médico do Sistema Único de Saúde para atendimento de especialidade.
- d) O Ambulatório de Especialidades poderá instalar-se em local próprio ou cedido pela Prefeitura Municipal de Louveira através de Termo de Cessão de Uso.
- e) A Conveniada do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema Único de Saúde do

Município de Louveira, todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos, ações e serviços previstos no Plano de Trabalho e Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não.

- f) Em caso de prescrição medicamentosa relacionada ao procedimento/exame, é de obrigatoriedade da Conveniada o fornecimento das receitas pertinentes e de forma prévia.
- g) Em hipótese alguma, a Conveniada do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos pelo contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao município de Louveira. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte da Conveniada dos serviços, em relação aos usuários.
- h) Para a execução dos serviços, a Conveniada deverá disponibilizar profissionais cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- i) Os devidos cadastros e atualizações periódicas quanto aos equipamentos, ações, classificações, habilitações e profissionais junto ao SCNES é de caráter obrigatório por parte da Conveniada, a fim de manter os dados fidedignos quanto à prestação de serviços ofertada. Sendo que, a exportação da base de dados para a secretaria de saúde, deverá ser feita em tempo hábil conforme o cronograma DATASUS, para que ocorra a devida atualização da base federal.
- j) A Conveniada dos serviços deverá dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Louveira.
- k) A Conveniada deverá ter capacidade técnica instalada para atender a quantidade de consultas/exames/mês solicitados, suprimindo a estimativa contratada, respeitando os limites globais previstos.
- l) A Conveniada deverá encaminhar mensalmente o encerramento de competência para os exames, contendo: todas as guias originais executadas (as previstas em protocolo “autorizadas”), relatório nominal dos pacientes atendidos, quantitativo e valor dos procedimentos realizados e as faltas registradas (absenteísmo) afim de construir indicadores e auxiliar no planejamento assistencial.

- m) A Conveniada deverá registrar o faturamento através do sistema SUS – BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) de forma Consolidada e/ou individualizada, conforme SIGTAP e entregar ao departamento de Regulação ao término de cada competência, devendo ser o arquivo em mídia removível e/ou por correio eletrônico (e-mail).
- n) A Conveniada, por motivos de força maior (equipamento inoperante, fatalidades com profissionais, dentre outros motivos justificados), alterar os agendamentos prévios, obriga-se a contatar todos os pacientes que constavam na agenda daquele dia, propondo nova data, e deverá também comunicar o departamento de Regulação sobre a ocorrência da agenda para que as devidas providências sejam tomadas quanto aos fluxos.
- o) A Conveniada deverá disponibilizar todos os equipamentos, insumos, infraestrutura e mão de obra técnica para realização de todos os procedimentos que englobam este Plano de Trabalho e respectivo contrato, podendo ainda utilizar-se de prédio público concedido pela Prefeitura Municipal desde que seja devidamente autorizado, de forma prévia e com o termo de cessão de uso, zelando pelo patrimônio público.
- p) A Conveniada deverá fornecer sempre que necessário a cópia dos laudos e imagens em caso de extravio e/ou perda dos exames em questão; tal solicitação será feita somente por profissional responsável pelo departamento de Regulação da Secretaria de Saúde de Louveira, sem que haja cobranças adicionais ao contrato.
- q) A Conveniada deverá submeter-se à inspeção, fiscalização e monitoramento pela SESA – Secretaria da Saúde de Louveira, através do departamento responsável; tanto da unidade física, quanto ao contrato, obrigando-se ainda a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e consequentemente o prejuízo ao usuário.
- r) A Conveniada deverá permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão interna e/ou auditoria externa independente, fiscalize e monitore todas as ações firmadas no Plano de Trabalho e Contrato, propiciando assim a transparência quanto a devida utilização do recurso público e fornecer sempre que necessário esclarecimento aos apontamentos feitos pelos departamentos responsáveis.
- s) A Conveniada deverá disponibilizar todas as informações necessárias solicitadas pela secretaria de saúde e/ou auditoria independente, com ou sem o prévio aviso, visto que, a Prefeitura Mu-

nicipal tem como prerrogativa e obrigatoriedade de fiscalizar o devido uso de recursos públicos que custeiam o Convênio em questão.

- t) Atuar de acordo com LGPD nº 13709/2018, visando proteger os direitos de liberdade e privacidade de dados dos usuários, funcionários e demais.
- u) Fornecer em rotina e/ou sempre que solicitado, em concordância com a LGPD nº 13709/2018, o resumo de alta e a ficha ambulatorial com as devidas informações do usuário com vistas a subsidiar os demais profissionais da rede de saúde de Louveira, quanto aos atendimentos prestados ao usuário, visando a continuidade do cuidado pelas demais unidades de saúde que compõe a rede assistencial.

***NÃO SERÃO ACEITAS GUIAS PARTICULARES E/OU DE CONVÊNIOS, exceto às devidamente autorizadas pelo departamento responsável (UAC – Secretaria Municipal de Saúde).

13. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

Destinado a pacientes portadores de Cartão Cidadão Municipal, com indicação de acompanhamento médico em especialidades, provindos da Secretária Municipal de Saúde através das Unidades implantadas no município e em casos de vagas técnicas do Pronto Socorro.

O Ambulatório de Especialidades terá seu horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 17h, podendo ser flexibilizado conforme demanda, podendo estender os horários de atendimento e funcionamento aos finais de semana, se necessário.

A unidade seguirá todas as normativas de segurança em combate e controle a pandemia de Covid19 e seguirá orientações e normativas do Ministério da Saúde quando ao seu funcionamento.

As quantidades de consultas abaixo relacionadas, serão distribuídas entre primeira consulta, pré cirúrgico, pós cirúrgico, retorno e vagas técnicas conforme necessidade e demanda conhecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.1.1 SERVIÇOS OFERECIDOS

BLOCO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS				
SEQ	AÇÃO/DESCRIÇÃO	CONTRATO	REDE	ISCL
			1ª CONSULTA	RETORNO
1	Anestesiologia	64	16	48
2	Cirurgia Cardiovascular	160	52	108
3	Cirurgia Geral	64	26	38
4	Cirurgia Pediátrica	64	26	38
5	Cirurgia Plástica	64	26	38
6	Dermatologia	448	192	256
7	Endocrinologia	176	64	112
8	Gastro Clínica	128	38	90
9	Ginecologia Cirurgica	64	26	38
10	Hematologista	64	26	38
11	Mastologia	64	26	38
12	Neurologia	192	70	122
13	Nefrologista	64	26	38
14	Ortopedia/Traumatologia	624	296	328
15	Otorrinolaringologia	128	52	76
16	Psiquiatria	64	20	44
17	Pneumologista	64	26	38
18	Proctologia	64	32	32
19	Urologia	192	100	92
DIVISÃO		2752	1.140	1.612
TOTAL DE VAGAS CONTRATADAS			2.752	

- a) O Bloco de Especialidades médicas será revisto a cada quadrimestre, podendo sofrer alterações conforme demanda da Secretaria de Saúde, visando o devido atendimento à municipalidade, tais alterações estão relacionadas às especialidades e/ou quantitativos, visando atender às demandas da rede municipal de saúde, sem que haja impacto orçamentário ao previsto e pactuado em Plano de Trabalho.

- b) As tratativas quanto a possíveis alterações deverão ser feitas com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência para ajustes de fluxo e ciência dos profissionais em comum acordo entre as partes.
- c) As vagas de retorno são disponibilizadas para a Irmandade Santa Casa de Louveira, as quais deverão ser redimensionadas para a rede municipal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias sempre que se observar que as agendas ficarão descobertas.
- d) Para as consultas em Ginecologia deverão contemplar todos os insumos necessários ao atendimento conglobando os exames de Colposcopia, Vulvoscopia.
- e) As vagas para primeira consulta serão agendadas através das unidades da rede municipal de saúde, sendo as de retorno de responsabilidade da Santa Casa, propiciando a garantia do acesso ao usuário da rede municipal de saúde de acordo com as vagas liberadas.
- f) A Santa Casa deverá manter vagas técnicas para pacientes encaminhados e classificados como urgência provindos do Pronto Atendimento.
- g) As vagas para especialidades médicas, bem como exames SADT, em caráter eletivo, deverão ser destinados "tão somente" à municipalidade, portadora de cartão cidadão ativo.
- h) Os atendimentos eletivos não serão destinados para tratamentos estéticos e outros que não envolvam a saúde física e mental do usuário, seguindo as normatizações do Sistema Único de Saúde e autorizações da Unidade de Atendimento e Controle.
- i) A Secretária Municipal de Saúde, através da Diretoria Técnica, poderá ofertar protocolos de entradas e altas para os pacientes do Ambulatório de Especialidades.
- j) A distribuição inicial das vagas foi feita com base em série histórica, sendo certo que, poderão sofrer alterações conforme demanda da rede municipal, visando a otimização das vagas e a garantia do acesso.
- k) Pacientes que por ventura necessitarem de atendimento de urgência e emergência ou internação serão encaminhados para a Santa Casa de Louveira, e chamado serviço externo de remoção, não contemplado neste Plano de Trabalho.

13.1.2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Para a Administração de todos os serviços oferecidos pela Irmandade Santa Casa de Louveira, direta e indiretamente, o quadro de Recursos Humanos administrativos deverá ser composto minimamente por:

Quantidade	Categoria	Departamento
01	Assistente de Agendamento	Administrativo
01	Auxiliar de Higiene	Higiene Hospitalar
01	Coordenador	Assistência
01	Assistente de Faturamento	Faturamento
03	Recepcionistas	Recepção
01	Controladores de Acesso	Recepção
02	Técnicos de Imobilização	Assistência
01	Técnicos de Enfermagem	Assistência

Demais profissionais não elencados acima deverão compor o quadro de recursos humanos, visando a qualificação da assistência e o cumprimento do Plano de Trabalho, visando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante as exigências técnicas e respectivos conselhos.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 264.041,29			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Consultas em diversas especialidades	2.752	Consultas	R\$ 264.041,29

13.2.1 EXAMES SADT

Disponibilizar através do Ambulatório da Santa Casa de Louveira a realização de exames de SADT, com flexibilidade nas quantidades e/ou exames conforme demanda municipal.

Segue em anexo tabela de valoração por exame.

SADT EXTERNO – CUSTEIO POR EXECUÇÃO		
Ação/Descrição	Mensal Contratado	Unidade
a) Exames Audiométricos	410	Exames/Procedimentos
b) Nasofibroscopia	65	Exames/Procedimentos
c) Colposcopia	10	Exames/Procedimentos
d) Vulvosscopia	10	Exames/Procedimentos
e) Polissonografia Monitorada	05	Exames/Procedimentos
f) Histeroscopia Diagnóstica	10	Exames/Procedimentos
g) Histeroscopia Cirúrgica	05	Exames/Procedimentos
Totais	515	Exames/Procedimentos

- Exames audiométricos deverão compor: Tonal, Vocal, Imitanciometria, vectoeleto, Bera com/sem sedação e Sessões de Treinamento auditivo (Adulto e Infantil), conforme tabela anexa.
- Para custeio dos exames acima relacionados, classificados em SADT, os mesmos serão repassados mediante comprovação e apresentação das guias originais, relatório nominal de pacientes e valores individuais dos exames (as guias serão auditadas e quaisquer divergências e/ou inconsistências poderão ser glosadas na competência).
- Os exames realizados serão custeados mediante a “execução” no encerramento de cada competência (mês), os quais estão elencados no bloco variável do Plano de Trabalho e custeio.
- As agendas para exames serão disponibilizadas à UAC até dia 15 do mês que antecede a execução, cujos agendamentos serão feitos pela secretaria municipal de saúde através de sistema informatizado e online e disponibilizados “tão somente” à municipalidade portadora de cartão cidadão ativo.
- Os exames ora ofertados poderão ser realizados no próprio Ambulatório de Especialidades, no Centro Cirúrgico da Instituição ou em serviço externo de apoio.

- f) Qualquer alteração de agenda pós inclusão dos pacientes na agenda eletrônica (on line) será de responsabilidade da Conveniada (Irmandade Santa Casa de Louveira), a devida manutenção dos pacientes afim de prover nova data para atendimento, garantindo assim o acesso aos serviços, sem que haja prejuízo ao usuário.

Abaixo, valoração atual do bloco e memória de cálculo:

SADT			
VALORAÇÃO E CUSTEIO DO BLOCO – R\$ 126.987,58			
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade	Custeio Municipal
Exames SADT - Diversos	515	Exames	R\$ 126.987,58

14. INFORMAÇÕES GERAIS

A Irmandade da Santa Casa de Louveira atendendo a exigência da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizará a opção de integração entre os sistemas de processamento de dados, relacionado ao prontuário do paciente, entre o Ambulatório de Especialidades e Rede Básica de Saúde, visando a qualidade assistencial e otimização de recursos municipal. Portanto, ficam as partes cientes em atuar de acordo com LGPD nº 13709/2018, visando proteger os direitos de liberdade e privacidade de dados dos usuários, funcionários e demais. A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo treinamento dos usuarios quanto ao uso do sistema e LGPD.

A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela liberação de loguins e senhas fornecidos em suas unidades de saúde, assim como, aos acessos realizados pelos usuários e responsabilidades pertinentes que porventura venham ocorrer.

15. VALORAÇÃO POR BLOCO

A Irmandade da Santa Casa de Louveira utiliza da valoração por bloco a fim de destinar separadamente os serviços e assim propiciar a transparência nas ações, resolutividade e a otimização dos recursos pactuados, conforme detalhamento que segue:

- 1- Custo Fixo Mensal I, Atendimento Ambulatorial, com todo serviço de atendimento eletivo, procedimentos e gestão de agendamento, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse fixo mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço.
- 2- Custo Fixo Mensal II, custeio de provisão de pagamento de 13º Salário de Pessoal, conforme regulamentação da Consolidação de Leis do Trabalho.
- 3- Custo Variável I, realização de exames de SADT, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, o repasse mensal visa a manutenção e a disponibilidade do serviço.
- 4- Custo Variável II, custeio considerando a possível desativação do serviço após o ano vigente, despesas com rescisões trabalhistas.

COMPOSIÇÃO GERAL (Fixo + Variável) - PLANO DE TRABALHO ISCL 2022				
Seq	Fonte	Ação/Descrição	Bloco Mensal 2º SEM	Custeio Semestral
1	Custo Fixo Mensal	Consultas em diversas especialidades	264.041,29	1.584.247,77
2	Custo Fixo Mensal	Pagamento de 13º Salário de Pessoal	4.820,11	28.920,65
3	Custo Variável I	Exames SADT	126.987,58	761.925,48
4	Custo Variável II	Pagamento de Rescisões Trabalhistas	173.523,88	173.523,88
Total Geral FIXO + Variável				2.548.617,77

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2º Semestre de 2022

COMPOSIÇÃO 2022	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Recursos Humanos	R\$ 57.841,29	R\$ 57.841,29	R\$ 57.841,29
Serviços Médicos	R\$ 171.200,00	R\$ 171.200,00	R\$ 171.200,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Outras Despesas	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 4.820,11	R\$ 4.820,11	R\$ 4.820,11
BLOCO VARIÁVEL I - SADT *	R\$ 126.987,58	R\$ 126.987,58	R\$ 126.987,58
BLOCO VARIÁVEL II - RH Rescisões	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 395.848,98	R\$ 395.848,98	R\$ 395.848,98
CONTRAPARTIDA	5%	5%	5%
VALOR	R\$ 13.202,06	R\$ 13.202,06	R\$ 13.202,06
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 255.659,34	R\$ 255.659,34	R\$ 255.659,34
REPASSE MENSAL VARIÁVEL	R\$ 126.987,58	R\$ 126.987,58	R\$ 126.987,58

* SADT refere-se a produção de exames médicos realizados, conforme demanda solicitada mês a mês pela SMS.

COMPOSIÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Recursos Humanos	R\$ 57.841,29	R\$ 57.841,29	R\$ 57.841,29
Serviços Médicos	R\$ 171.200,00	R\$ 171.200,00	R\$ 171.200,00
Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Outro Mat. De Consumo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Manutenção e Conservação	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Utilidades Públicas	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Outras Despesas	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 4.820,11	R\$ 4.820,11	R\$ 4.820,11
BLOCO VARIÁVEL I - SADT *	R\$ 126.987,58	R\$ 126.987,58	R\$ 126.987,58
BLOCO VARIÁVEL II - RH Rescisões	R\$ -	R\$ -	R\$ 173.523,88
SUBTOTAL	R\$ 395.848,98	R\$ 395.848,98	R\$ 569.372,86
CONTRAPARTIDA	5%	5%	5%
VALOR	R\$ 13.202,06	R\$ 13.202,06	R\$ 13.202,06
REPASSE MENSAL FIXO	R\$ 255.659,34	R\$ 255.659,34	R\$ 255.659,34
REPASSE MENSAL VARIÁVEL	R\$ 126.987,58	R\$ 126.987,58	R\$ 300.511,46

COMPOSIÇÃO	TOTAL
1. Recursos Humanos	R\$ 347.047,74
2. Serviços Médicos	R\$ 1.027.200,00
3. Medicamentos e Mat. Hospitalar	R\$ 48.000,00
4. Outro Mat. De Consumo	R\$ 30.000,00
5. Gêneros Alimentícios	R\$ 6.000,00
6. Manutenção e Conservação	R\$ 24.000,00
7. Serviços de Terceiros	R\$ 30.000,00
8. Utilidades Públicas	R\$ 36.000,00
9. Outras Despesas	R\$ 36.000,00
Recursos Humanos 13º Salário	R\$ 28.920,66
BLOCO VARIÁVEL I - SADT	R\$ 761.925,48
BLOCO VARIÁVEL II - RH Rescisões	R\$ 173.523,88
SUBTOTAL	R\$ 2.548.617,77
CONTRAPARTIDA ISCL - BLOCO FIXO**	5%
VALOR	R\$ 79.212,39
REPASSE SEMESTRAL FIXO	R\$ 1.533.956,02
REPASSE SEMESTRAL VARIÁVEL	R\$ 935.449,36

**O valor de contrapartida é calculado sobre as despesas fixas do nº 1 ao 9, considerando estimativa proporcional de custeio de atendimentos providos de operadoras de saúde privadas, os quais não são contemplados neste Plano de Trabalho. As distribuições de categorias de despesas poderão ser alteradas visando a necessidade assistencial e as dificuldades em mensurar ações de saúde.

16. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

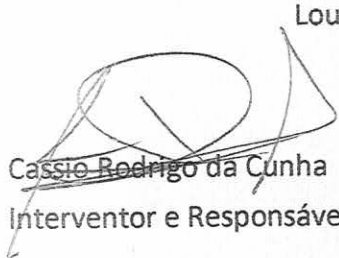
DESPESAS	
RECURSOS HUMANOS	Salários, FGTS, FGTS sob rescisão, férias, auxílio creche, rescisão em geral, cesta básica, vale refeição, seguro, transporte, uniformes, convênio médico e outros convênios.
RECURSOS HUMANOS 13º SALÁRIO e RESCISÕES TRABALHISTAS	Estimativa de despesas com 13º salário de pessoal e provisionamento em caso de encerramento do serviço com rescisões trabalhistas.
SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	Auditoria, assessoria jurídica, contabilidade, lavanderia, contratos de manutenção geral, plataforma de compras, armazenagem de documentos, sistemas de gestão.
SERVIÇOS MÉDICOS PJ	Plantões, interconsultas, consultas, exames, coordenações, diretorias e outros serviços médicos e laboratoriais
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSP.	Drogas, medicamentos, dietas parenterais, epis e materiais hospitalares em geral
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Perecíveis, padaria, dietas enterais, GLP, água e outros.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Limpeza, escritório, informática, gases medicinais, impressos, combustíveis, descartáveis.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Materiais de manutenção predial, elétrico, hidráulico, veículos, reposição de peças com mão de obra e outros.
UTILIDADES PÚBLICAS	Telefone, internet, água, energia elétrica e outros da categoria.
OUTRAS DESPESAS	Sindicatos, Associações, despesas legais, locação de equipamentos, locação predial, seguros, correios..

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

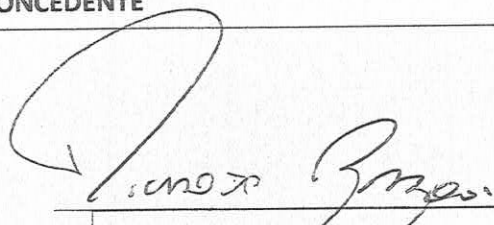
Louveira, 16 de maio de 2022.


Cassio Rodrigo da Cunha
Interventor e Responsável Legal

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

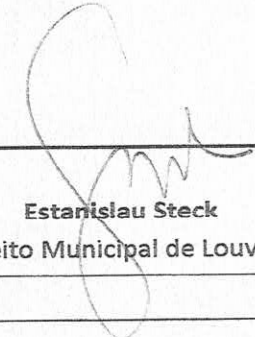
Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 18 de maio de 2022.


Ricardo Barbosa de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, 18 de maio de 2022.


Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira

ANEXO I – VALORAÇÃO POR EXAME – BLOCO VARIÁVEL

EXAMES SADI - VARIÁVEL				
REF	Descrição/Procedimento	Contrato/Limite	Valor Por Exame	Custeio Mensal
	Audiometria Tonal Adulto		75,00	
	Audiometria Vocal (inteligibilidade adulto)		40,00	
	Audiometria Vocal SRT – Adulto		40,00	
	Audiometria Ocupacional		35,00	
A	Imitanciometria Adulto	300	75,00	
	Audiometria Tonal Infantil		106,00	44.000,00
	Audiometria Vocal Inteligibilidade Infantil		50,00	
	Audiometria Vocal SRT - Infantil		50,00	
	Imitanciometria infantil		95,45	
	Audiometria de Campo – infantil		175,00	
B	Processamento Auditivo Central	5	454,51	2.272,54
C	Sessões Treinamento Auditivo/paciente	5	159,08	795,40
D	Vectoeletronistagmografia	10	447,70	4.476,95
E	Potencial Evocado	5	749,94	3.749,68
F	Bera Adulto – sem sedação	5	499,96	2.499,81
G	Bera Adulto – com sedação	5	749,94	3.749,68
H	Bera infantil – sem sedação	5	556,77	2.783,85
I	Bera infantil – com sedação	10	749,94	7.499,36
J	Emissões otoacústicas - adulto e infantil	5	120,00	600,00
K	Emissões otoacústicas c/ sedação - adulto e infantil	5	498,51	2.492,55
L	Reabilitação Vestibular (sessão)	5	354,50	1.772,48
M	Disfunção Tubária	5	72,72	363,58
N	Avaliação/Acompanhamento Disfagia	40	260,00	10.400,00
O	Fibronasolaringoscopia/Nasofibro	65	135,50	8.807,18
P	Vulvoscopia com citologia	10	150,00	1.500,00
Q	Colposcopia com citologia	10	150,00	1.500,00
R	Polissonografia Monitorada	5	642,52	3.212,62
S	Histeroscopia Diagnóstica	10	1146,69	11.466,95
T	Histeroscopia Cirúrgica	5	2608,99	13.044,95
TOTAL		515		126.987,58